

PORTARIA Nº 764/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a inscrição e o processo seletivo para atuar como Professor Mentor no âmbito do programa de Estágio Supervisionado Meu Futuro Professor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto nº 1.360/2012, alterado pelo Decreto nº 1.786/2013

Considerando o edital nº 007/2023/GS/SEDUC/MT que dispõe sobre a concessão da bolsa mentoria I

RESOLVE tornar público a abertura de inscrições para seleção de Professor Mentor.

Art. 1º O programa tem como objetivo principal propiciar o amplo desenvolvimento da prática docente nos licenciandos dos diversos cursos de graduação voltados à formação de professores. Capacitar para o exercício do labour docente com foco no contato direto entre professor-licenciando qualificando assim a formação de futuros professores ao conduzir de maneira mútua a relação da teoria com a prática no espaço escolar.

Art. 2º A mentoria será executada conforme regulamenta este certame.

Art. 3º Todos os prazos deste processo seletivo constam no cronograma (Anexo I) e suas respectivas publicações serão divulgadas no portal do PAS/PSS/SEDUC.

Art. 4º Poderão se inscrever os professores que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Professores Efetivos da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT, que estejam lecionando, lotados nos municípios que constituem o polo da DRE de Cuiabá e DRE de Várzea Grande.

II - Todos os professores em contrato temporário que participaram do Processo Seletivo Simplificado vigente para professor em contrato temporário lotados nos municípios que constituem o polo da DRE de Cuiabá e DRE de Várzea Grande.

III - Ter concluído todos os módulos do curso "Profissão Docente: Programa Estágio Supervisionado" disponível na plataforma AVAEP até dia 24/07/2023, sendo de caráter eliminatório.

IV - Não estar afastado para tratamento de saúde, redução de carga horária ou qualquer outro tipo de afastamento ou licença conforme Lei Complementar nº 04/1990.

V - Estar lecionando no mesmo componente curricular de formação.

Art. 5º A inscrição para professores mentores do Programa De Estágio Supervisionado - Meu Futuro Professor deverá ser realizada através do link <https://forms.gle/ZnbaupvMgitcupps7> no período de 05/07/2023 até as 23h59 do dia 26/07/2023.

I. No formulário de inscrição é obrigatório anexar no campo indicado, a Carta de Indicação assinada pelo diretor e coordenador pedagógico, conforme modelo disponibilizado no Anexo II, atestando a qualidade deste professor para mentorar licenciandos.

II. O Professor deverá ter cadastro no Banco de Talentos (<https://cos.seduc.mt.gov.br/talentos>), sendo de caráter eliminatório, e de total e exclusiva responsabilidade do professor a atualização e veracidade dos dados no Banco de Talentos.

III. Terá a inscrição indeferida o candidato que não atender aos requisitos dispostos nos incisos do Art.4º.

Art. 6º O processo seletivo para professor mentor constará de duas etapas, sendo.

I - Etapa I (caráter eliminatório): Análise das inscrições de acordo com o Art.4º e Art.5º, tendo indeferimento da inscrição o candidato que não se ater ao disposto neste certame.

II - Etapa II (caráter classificatório): A classificação obedecerá, respectivamente: Maior pontuação no PAS (professor efetivo); e pontuação do Processo Seletivo Simplificado vigente para professor em contrato temporário.

Parágrafo Único: O processo seletivo para professor mentor para o corrente ano será semestral, tendo validade até dezembro de 2023 considerando o PSS nº 008/2021/GS/SEDUC/MT e, a partir de 2024, será anual considerando os dispostos no inciso I, II do Art.6º.

Art. 7º O candidato poderá interpor recurso após o resultado preliminar (Etapa I), conforme o cronograma definido do Anexo I.

I - Para o recurso previsto neste artigo, o candidato deverá preencher o formulário via Google Forms conforme expresso no anexo I, se atentando ao prazo recursal previsto no cronograma.

II - Todo recurso deve conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido de revisão do resultado. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano.

III - O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo candidato, sendo o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos.

Art.8º A ordem de classificação será decrescente.

Art.9º As vagas disponibilizadas estão disponíveis no anexo IV.

Art.10 A depender da necessidade para atender as demandas em determinada área de formação ou município, a vaga de Professor Mentor poderá ser remanejada a critério da SEDUC/MT.

Art. 11 Será convocado prioritariamente professores efetivos da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Art. 12 Não havendo Professores Efetivos no município e formação que atenda a demanda, poderão ser convocados os professores em contrato temporário que participaram do Processo Seletivo Simplificado vigente e que esteja com o contrato vigente até dezembro do respectivo ano.

Art. 13 No caso de substituição, desistência ou vacância do Professor Mentor, deverá ser convocado o professor habilitado em seleção efetuada no mesmo período, obedecida a ordem de classificação por componente curricular.

Art. 14 Serão disponibilizadas Bolsa Mentoria I (R\$1.500,00) para professores mentores do Programa de Estágio Supervisionado - Meu Futuro Professor, que leciona no mesmo Componente Curricular de formação do licenciando.

Art. 15 A bolsa estará atrelada a efetiva mentoria de pelo menos 1 (um) e no máximo 3 (três) estagiários.

Parágrafo único: O pagamento da bolsa será proporcional aos dias trabalhados dentro do mês de início das atividades.

Art. 16 Os relatórios mensais acerca das atividades desenvolvidas pelos estagiários precisarão ser entregues até o 5º (quinto) dia útil via Sigadoc para Coordenadoria de Desenvolvimento (CDES/SAGP), que deverá estar assinado pelo licenciando, professor mentor e Coordenador Pedagógico da unidade escolar.

Art. 17 O modelo do relatório mensal está no anexo III.

Art. 18 Em caso de vacância do Professor Mentor por saúde, acompanhamento de cônjuge ou qualquer outro motivo, será cessado o pagamento da bolsa e será convocado o candidato subsequente da lista de classificação, respeitando estritamente a ordem dos aprovados.

Art. 19 A carga horária para exercer a orientação ao licenciando não deverá ser realizada na jornada regular do servidor, tendo que executar em jornada diversa e, ainda, no horário de funcionamento da respectiva unidade escolar.

Parágrafo único: Somente o acompanhamento do licenciando na sala de aula juntamente com o professor no processo de atuação docente poderá ser na jornada regular do servidor.

Art. 20 A mentoria será suspensa, sem direito a indenização, nas hipóteses de:

I - Iniciativa do professor mentor.

II - Iniciativa da Administração Pública se constatado que o mentor não atende às expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a mentoria não mais atender as necessidades da SEDUC/MT.

Art. 21 São atribuições do professor mentor:

I. Mentorar graduandos de licenciatura com o objetivo de proporcionar aos acadêmicos aprendizado de qualidade e excelência nas respectivas áreas de formação.

II. Realizar atividades de suporte pedagógico e orientação educacional visando o desenvolvimento profissional.

III. Cumprir a carga horária mínima de 6 (seis) horas semanais.

IV. Participar de reuniões, quando solicitado, para orientações e encaminhamentos de ações, em horários pré-agendados de forma presencial e/ou online.

V. Orientar o mentorado sobre a dinâmica da sala de aula e acompanhar o desenvolvimento das suas atividades.

VI. Responder às solicitações do mentorado e emitir feedback das atividades.

VII. Mediar, didática e pedagogicamente, as atividades, tendo como referência o conteúdo específico dos roteiros da formação, bem como orientar e avaliar as atividades propostas, conforme Plano de Trabalho.

VIII. Acompanhar e registrar a frequência e avaliação do mentorado e encaminhar o relatório ao e-mail do orientador da IES.

IX. Realizar ações de engajamento, a fim de garantir o desenvolvimento das atividades do mentorado

X. Apresentar relatórios mensais que precisarão ser entregues via Sigadoc devidamente assinado pelo licenciando, professor mentor e Coordenador Pedagógico da unidade escolar.

XI. Informar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.

Art. 22 O pagamento da bolsa está condicionado ao envio do relatório mensal e sua consequente aprovação.

Art. 23 A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT, prestará informações e esclarecimentos aos professores através do seguinte endereço eletrônico - estagiosupervisionado@edu.mt.gov.br

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Desenvolvimento junto com a Coordenadoria de Provimento da SEDUC/MT.

Art. 25 Qualquer alteração nesta portaria ou no programa Meu Futuro Professor caberá à SEDUC/MT por meio de retificações ou legislações complementares.

Cuiabá/MT, 03 de junho de 2023

(Original assinado)

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS PERÍODO LOCAL

05/07/2023

Período de até às 22h59 Link de inscrição:

Inscrição do dia <https://forms.gle/ZnbaupvMgitcupps7>

26/07/2023

Divulgação do Resultado Preliminar 27/07/2023 Portal PAS

Período de Recurso 28/07/2023 Link de recurso: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1urMK_Bsbd5ZrcmRUjaOpTK6JKaEGUoeHXdANznAG_UTcVg/viewform?usp=sf_li

Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado Final 03/08/2023 até às 18h Portal PAS

Início das Atividades NURS/SAGP entrará em contato via e-mail com o professor mentor com informações pertinentes à mentoria.

ANEXO II

CARTA INDICAÇÃO DE PROFESSOR MENTOR

Utilizo do presente documento para indicar (nome completo do(a) professor(a)) _____, inscrito(a) sob o nº de CPF _____ e regente na unidade escolar _____ à função de professor (a) mentor (a). Atesto, ainda, que o (a) referido professor (a) está apto (a) a receber a Bolsa Mentoria, conforme legislação aplicável e atende aos requisitos descritos abaixo:

- É um (a) professor (a) com sólida experiência de sala de aula e possui histórico de boas práticas de ensino;
- É um (a) professor (a) reconhecido (a) entre seus colegas e gestores (as) pelo seu comprometimento em promover a aprendizagem de todos (as) estudantes;
- É um (a) professor (a) que demonstra ter altas expectativas de aprendizagem para todos (as) estudantes;
- É um (a) professor (a) que mantém um bom diálogo com colegas e está aberto a receber devolutivas em seu trabalho, buscando constantemente seu desenvolvimento profissional;
- É um (a) profissional que valoriza a gestão democrática e é reconhecido (a) pela comunidade como uma autoridade pedagógica valorizada pelos (as) estudantes e suas famílias;

- É um (a) professor (a) que tem interesse na posição de professor (a) supervisor (a) e em receber licenciando (a) em sua sala para a prática do estágio supervisionado.

_____/MT, ____ de _____ de 2023

Nome completo e assinatura do Coordenador da Escola

Nome completo e assinatura do Diretor da Escola

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO MENSAL

Licenciando: _____

IES: _____ Carga horária semanal: _____

Orientador IES: _____

Professor mentor: _____

Unidade escolar: _____ Município: _____

Descrever as atividades de acompanhamento de aulas teóricas e práticas (indicar quais aulas o licenciando acompanhou, dias, temas trabalhados, metodologias, carga horária).

DIGITAR O TEXTO AQUI. ENTREGAR DIGITALIZADO.

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Sim ✓ / Não

X

O licenciando cumpriu toda a carga horária prevista para o estágio docente supervisionado conforme ementa da disciplina do referido curso?

O licenciando é proativo? Participa das aulas?

O licenciando interage e age de maneira ética?

O licenciando evidencia domínio do conhecimento quanto ao conteúdo que está ensinando correspondendo ao nível de graduando?

O mentorado licenciou em uma ou mais aulas?

O licenciando propôs atividades a serem realizadas pelos estudantes?

Houve atividade extra-classe? Se sim, o licenciando participou?

O licenciando corrigiu juntamente com o mentor as avaliações, seminários ou atividades?

Há o acompanhamento do professor orientador da IES em relação ao licenciando?

Foi dado ao licenciando a possibilidade de assumir as responsabilidades para seu desenvolvimento profissional?

O licenciando tem pontualidade?

Os estudantes tiveram boa receptividade em relação ao licenciando?

_____/MT, ____ de _____ de 2023

Nome completo e assinatura do Estagiário

Arte

História

2

Ciências

Física

Química

Biologia

Filosofia

1

Sociologia

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 85d2e28b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar